



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Data:** 10/03/2026

**A – Prioridade:**  Normal  **Urgente - Motivo:** Comprovação de início de obra – período eleitoral

**B – Requisite:**

- Gabinete do Prefeito  
 Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos  
 Secretaria de Assistência Social e Habitação  
 Secretaria de Educação e Esportes  
 Secretaria de Obras e Transportes  
 Secretaria de Pesca e Agricultura  
 Secretaria de Turismo e Lazer  
 **Secretaria de Desenvolvimento- Diretoria de Planejamento**  
 Secretaria de Saúde  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**C – Proveniente de:**

Recurso Próprio  Convênio  Outros Dotação:

**D – Objeto:**

Materiais/Bens  Serviço  Obra/Serviço de Engenharia

**E – Valor Global:** R\$ 256.638,95

**F – Prazo de Execução:** 09 meses (prazo de execução da obra)

**G – Modalidade de Licitação:** A definir pelo setor de licitações do Município

Pregão  Concorrência  Registro Preço  Credenciamento  
 Leilão  Inexigibilidade  Dispensa  Concurso  
 Diálogo Competitivo

**H – Posicionamento Conclusivo:**

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem como objetivo a execução de obras de pavimentação em vias públicas do município de Urussanga, bem como a implantação de pavimentação em área de uso esportivo e de lazer, visando melhorar a mobilidade urbana, a segurança dos usuários e a qualidade da infraestrutura urbana.

No bairro Morro da Glória, há a necessidade de pavimentação com lajotas em duas vias que atualmente se encontram sem revestimento adequado. A primeira é a Rua Giovani Salvador, sendo este o último segmento da via que ainda não recebeu pavimentação, de modo que a execução da obra permitirá a conclusão total da pavimentação da rua, garantindo melhores condições de trafegabilidade para moradores e usuários.

A segunda via é a Rua David Spricigo, também localizada no bairro Morro da Glória, a qual constitui a última rua do loteamento que ainda necessita de pavimentação. A execução desta obra possibilitará a finalização da infraestrutura viária do loteamento, promovendo melhores condições de acesso, valorização urbana e redução de problemas relacionados à poeira, lama e dificuldade de circulação em períodos chuvosos.

Além disso, há a necessidade de implantação de pavimentação com paver na ciclovia localizada no Centro Poliesportivo de Urussanga. A intervenção tem como objetivo melhorar as condições de uso do espaço público destinado à prática esportiva e recreativa, proporcionando maior segurança, conforto e acessibilidade para pedestres, ciclistas e demais frequentadores do complexo esportivo.

Dessa forma, a contratação das obras de pavimentação se justifica pela necessidade de aprimorar a infraestrutura urbana e esportiva do município, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança, qualidade de vida para a população e adequada utilização dos espaços públicos.

### 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O referido levantamento foi feito por profissionais habilitados, na qual demonstraram os serviços necessários para a resolução do problema, devendo ser licitado como Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação, com base no levantamento de valores através de itens constantes na planilha orçamentária, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização dos serviços por meio de tabelas referenciadas na execução de obras.

Esta alternativa garante a execução da obra por profissionais com vasta experiência, garantindo que os requisitos técnicos e de qualidade sejam atendidos de forma eficaz. Além disso, a empresa especializada terá capacidade de fornecer os materiais adequados, os equipamentos necessários e os profissionais qualificados, assegurando que o projeto seja concluído dentro do prazo e com conformidade às normas de saúde e segurança exigidas.

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Un	Quant.
01	Contratação de Empresa Especializada para a pavimentação da rua David Spricigo, rua Giovani Salvador e da ciclovia do poliesportivo municipal, referente convenio simplificado nº SGPe SCC 13017/2025.	Unid.	01

### 4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

No que se refere à quantificação dos itens da solução a ser contratada, estes encontram-se detalhados na planilha orçamentária, elaborada com base nos projetos técnicos e devidamente discriminados no memorial descritivo. Tais documentos, juntamente com os demais anexos complementares, constituem o conjunto técnico que fundamenta a contratação e orienta a adequada execução da obra.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos para a contratação encontram-se descritos nas exigências técnicas (documento anexo a este ETP), bem como nas informações apresentadas na comunicação interna de

encaminhamento do processo. Os prazos, por sua vez, estão estabelecidos no cronograma físico-financeiro e serão formalmente consolidados no instrumento contratual.

Além disso, a contratação para a execução da obra deverá atender aos seguintes requisitos essenciais de especificidade do objeto: a proposta deve atender às técnicas normatizadas e os materiais aplicados atenderem as solicitações da ABNT. A fiscalização acompanhará a conformidade com as normas.

Cumprimento de prazos e custos: a contratada deve apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado. Alterações nos prazos ou custos devem ser justificadas e aprovadas pela fiscalização.

Responsabilidade social e cultural: deve ser priorizada a contratação de mão de obra regional do âmbito (Amrec, Amurel e Amesc), e a contratada deve cumprir as legislações trabalhistas, promovendo boas condições de trabalho e inclusão social.

#### **6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:**

O preço total da obra é de R\$ 256.638,95, sendo:

Repasse: R\$ 250.000,00

Contrapartida: R\$ 6.638,95

Convênio Simplificado SCC 13017/2025

Os documentos técnicos atualizados estão apensados a este processo.

#### **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Não é tecnicamente viável dividir a solução proposta, devendo ser um único objeto.

#### **8. DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2022.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

#### **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Menor preço

Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (justificar)

Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (justificar)

Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (justificar)

**9. GESTOR DO CONTRATO:** Leonardo Felipe

**10. FISCAL DO CONTRATO:** Daniel Goulart

**11. FISCAL TÉCNICO DA OBRA:** Suele Tibes da Silva

**SUELE TIBES DA SILVA**  
Engenheiro Agrimensor  
CREA/SC: 040886-2